ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 03 A 13/05/2022
VISTO

Lei nº 2.212 De 12 de maio de 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, PARA ATENDER AS DESPESAS COM O FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS (DESENVOLVER CABEDELO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o Programa de Apoio ao Empreendedorismo no Município de Cabedelo.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

02.230 – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS/DESENVOLVER CABEDELO.
PROJETO/ATIVIDADE:
11.334.1017.2168 – Programa de Apoio ao Empreendedorismo
3190.13 - 150010- Obrigações Patronais R$ 2.500,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, destinado ao Programa de Apoio ao Empreendedorismo, a anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de maio de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito